



1º TERMO ADITIVO

Contrato n.º 036/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O, **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA** E, DE OUTRO, A EMPRESA **C. M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrição no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Valdir Andrade da Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.204.316-0; Inscrição no CPF/MF. Nº 502.250.819-20, em pleno exercício de seu mandato e funções, neste ato denominado de CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **C. M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 10.528.717/0001-64, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 612, Centro Francisco Beltrão – Paraná CEP 85.601-030, a seguir denominada **CONTRATA**, neste ato representado pelo seu representante Legal Sr.(a) Marijani Blasius Ribeiro, inscrito no CPF nº 570.928.979-72 e portador da cédula de Identidade RG Nº 3.665.445-7 SSP/PR, resolvem pactuar o presente Aditivo ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a cláusula segunda (do prazo de vigência) do contrato originário aditivando-se em mais 12 (doze) meses, mantendo-se os mesmos valores contratados, conforme ofícios do Departamento de Licitações, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cafelândia/Pr., 16 de Maio de 2014.

Município de Cafelândia
Valdir Andrade da Silva
Prefeito Municipal

C. M. Assessoria e Planejamento Ltda
Marijani Blasius Ribeiro

Testemunhas:

CPF nº 011.951.808-00
CPF nº 523.666.209-06